



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GSZ REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.353.612/0001-91, neste ato representada por MARCELO ZAMINHAN, portador do CPF nº 075.092.239-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 10/12/2023.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 10/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

GSZ REPRESENTACOES LTDA

31.353.612/0001-91

MARCELO ZAMINHAN

075.092.239-70



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 10/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDICÃO: <u>2855</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2023</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDICÃO: <u>2017</u>
<u>Flavio</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

torna público, a realização da audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

- Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Referida audiência será realizada nas dependências do Centro Cultural, Rua Arthur D. Guimarães, s/n, Centro, na data de 19 de setembro de 2023, a partir das 13 horas.

Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ADÃO SANTANA DE LIMA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Marcia Renata Rosa

Código Identificador:78A580F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 PREGÃO Nº 66/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 10/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4B58DE0C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 PREGÃO Nº 66/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 10/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

MAURO ANTONIO MORESCO -
Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B94437C9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 321/2022 PREGÃO Nº 66/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 321/2022

Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANDRE LUIS DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B039FD65

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2022 PREGÃO Nº 67/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 322/2022

Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME

VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D966FE6F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 PREGÃO Nº 67/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

Pregão nº 67/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Manoel, 235 - Centro
 Tel: (41) 3564-1202 ou (48) 3564-1203
 www.barracaon.pr.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO E SEGUIMENTO DO AMBULATÓRIO DO MODELO DE ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS (MACC)

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

A porta de entrada do usuário no Sistema Municipal de Saúde é a Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde (UBS), de sua área de abrangência, dispondo atualmente de quatro (centro, industrial, copasa e rural) sendo responsável pela ordenação do acesso aos serviços especializados MACC, tendo o IDS (Sistema próprio de informações) como ferramenta para encaminhamento da guia de referência.

Saindo da sala de consulta o paciente deverá se dirigir a enfermeira responsável da unidade com guia de referência em mãos, a seguir enfermeira acolhe o paciente e realiza estratificação de risco conforme protocolos do MACC, são eles: Fluxo de Atendimento de diabetes, Gestantes, Hipertensão, Pediatria, Pessoa Idosa, Saúde Mental Adulto e infante Juvenil.

Após estratificação e verificação do grau de risco enfermeira digitaliza em PDF em um único documento e faz contato via whatsapp com setor responsável pelo agendamento do paciente, tendo retorno em média de 48 horas pra data da consulta e protocolo de atendimento. No dia da consulta previamente agendada no ambulatório MACC, paciente é orientado a levar, guia de referência, exames, estratificação e medicações em uso.

Após consulta paciente é orientado pelo ponto de apoio que chegando ao município se encaminhe a enfermeira responsável da unidade para deixar documentação e Plano de cuidado preenchido pelo ambulatório onde enfermeiro(a) seguirá o plano de cuidado e dará seguimento com orientações e agendamentos de consultas exames necessário.

Semanalmente recebemos a agenda do ambulatório com dos pacientes com datas das consultas, seguindo o fluxo enfermeira entra em contato com Agente comunitário de saúde e repassa as datas das consultas para paciente ou familiares responsáveis.

Mensalmente a enfermeira da unidade recebe planilha dos pacientes faltantes nas consultas das especialidades, onde a mesma tem que fazer a justificativa da falta do paciente e reagendar o mesmo.

Seguimos Fluxo do Modelo de cada Ambulatório (em Anexo)

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 11 de setembro de 2023

DIYSON MATELLO BORGANZA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Rua Francisco Floriano Anater, nº 80, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 (48) 3564-1202 ou (48) 3564-1203
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

LEI Nº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Altera a Lei nº 27, de 20 de abril de 2022 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar à Associação dos de Catadores de Materiais Recicláveis de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.914.562/0001-37, Cessionário do caminhão VW11.180 DRG 4X2, Chassi 9536V6TBSK9R13927, motor 36603174, CMT=013,20T PBT=010,70T, placas BCL3104, ano 2018, um tanque/ 150 litros de diesel, a cada trinta dias, por um período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Em contrapartida, a Cessionária "Associação dos de Catadores de Materiais Recicláveis de Salgado Filho" se comprometerá a realizar a coleta de materiais, incluindo vidros, duas vezes por semana na zona urbana e também acompanhará as equipes nas campanhas de coleta de resíduo, tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como prestará conta das atividades a cada seis meses.

§ 1º A alteração do termo já firmado, autorizado por meio da Lei nº 27, de 20 de abril de 2022, ocorrerá por através de termo aditivo, que especificará, de forma detalhada, as condições necessárias ao cumprimento das exigências.

Art. 3º O termo aditivo poderá ser revogado a qualquer momento, diante do descumprimento das obrigações estabelecidas, ou por interesse da administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alterando a Lei nº 27, de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2023.

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - Pregão nº 66/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º. CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA (1388), ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, a partir do dia 11 de setembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Saúde é nosso maior bem.

Por isso, no 1º Quadrimestre de 2023, a Administração Municipal ultrapassou os R\$ 2,2 milhões investidos na área.

Deste valor, mais de 80% são investimentos feitos com recursos próprios do Município.

Dessa forma, a Administração garante saúde de qualidade e com agilidade para todos os municípios

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 É Nº1 NA SAÚDE

Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO